



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02/2020

De: Robson da Silva Laia – Pregoeiro / Coordenador de Contratos e Licitações

Para: Antônio Sérgio dos Santos Vieira – Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprindo determinação da legislação pertinente aos procedimentos licitatórios, encaminho a Vossa Excelência o Processo Licitatório nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019, bem como o Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019, cujos objetos tratam, respectivamente, da “*aquisição de equipamentos para transmissão de reuniões plenárias*” e “*aquisição de equipamentos para compor sistemas de climatização, ar condicionado do tipo expansão direta – split convencional para edificações da Câmara Municipal de Brumadinho*”, expondo para, ao final, requerer o que se segue.

Em ambos os processos, superou-se a chamada “fase interna”, seguindo-se para a fase de publicação do instrumento convocatório no site oficial desta Casa e no Diário Oficial do Município, inclusive com datas marcadas para as sessões de abertura dos envelopes e julgamentos de propostas/documentação. Não obstante, as sessões previamente agendadas não ocorreram, em vista da suspensão de ambos os processos, conforme justificativas e expedientes contidos no Aviso de Suspensão apensados aos autos e devidamente publicados. Encerrado o Exercício de 2019 e transcorrido todo o Exercício 2020 até a presente data, não houve nenhum fato novo que restabelecesse a tramitação dos certames supra.

Destarte, considerando a proximidade do fim deste Exercício, não haverá tempo hábil para um eventual reinício/prosseguimento e encerramento de feito em quaisquer destes processos neste ano. Ademais, cediço que o fim deste Exercício coincide com o fim da Legislatura, em 31/12/2020.

Ainda, insta esclarecer que não houve, a nosso ver, direito adquirido a nenhum licitante ou interessado, haja vista que não houve nenhuma sessão e, por conseguinte, nenhum recebimento de envelopes, nenhuma participação de empresas e nenhuma adjudicação/homologação.

Por fim, colacionamos a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS,



PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL”.

Por todo o exposto, encaminhamos a Vossa Excelência, com o devido acato, os Processos Licitatórios nºs 04/2019 (Pregão Presencial nº 02/2019) e 06/2019 (Pregão Presencial nº 04/2019), recomendando a **REVOGAÇÃO total de ambos os processos**, por razões de interesse público.

Sem mais para o momento, despeço, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

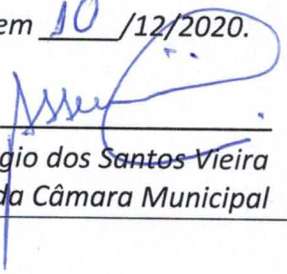
Respeitosamente,

Brumadinho, 10 de dezembro de 2020.


Robson da Silva Laia

Pregoeiro / Coordenador de Contratos e Licitações

Recebido em 10 /12/2020.



Antônio Sérgio dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Considerando a Comunicação Interna do Pregoeiro/Coordenador de Contratos e Licitações, recomendando a revogação do processo licitatório em tela;

considerando os motivos elencados no expediente mencionado, que passa a integrar os autos desta licitação, e a concordância por esta Presidência em atendimento ao interesse público;

considerando que o item 9 do Título XVI – Disposições Gerais - do edital deste pregão dispõe que a Câmara poderá **revogar** o presente processo de licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente;

considerando que o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal preveem também a possibilidade de revogação da licitação;

considerando, por fim, que não houve nenhuma sessão ou recebimento e abertura de envelopes nesta licitação e, por conseguinte, nenhuma adjudicação e homologação do certame, não havendo que se falar em eventuais prejuízos à licitantes em virtude desta revogação;

fica **REVOGADO** totalmente o Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019, com vistas à aquisição de equipamentos para compor sistemas de climatização, ar condicionado do tipo expansão direta – split convencional para edificações da Câmara Municipal de Brumadinho.

Câmara Municipal de Brumadinho/MG, em 10 de dezembro de 2.020.


Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL